

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO N° 235/2018,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
24 E 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.90, I, b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, pelas festividades alusivas ao natal e réveillon.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 12 de dezembro de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8A3679B88B870B5B029D7B211704CD7